



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 806/2024, de 01 de ABRIL de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados à inclusão do elemento de despesa – **3.3.90.48.01 Auxílio Financeiro a Pessoa Física** na função programática **08.244.1008-2044 – Atividades da Assistência Social com Recursos de Programas do FNAS** já existente no orçamento programa do município.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, as já existentes no orçamento programa do município, como também fontes de recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXO I
A LEI N° 806/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DE PROGRAMAS DO FNAS.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	1008	Assegurar Serviços de Proteção Social a População do Município
Ação	2044	Atividades de Assistência Social com Recursos de Programas do FNAS
Elemento de despesa	3.3.90.48.01	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Total	30.000,00	Trinta Mil Reais.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 806/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

LEI N.º 806/2024, de 01 de ABRIL de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados à inclusão do elemento de despesa – **3.3.90.48.01 Auxílio Financeiro a Pessoa Física** na função programática **08.244.1008-2044 – Atividades da Assistência Social com Recursos de Programas do FNAS** já existente no orçamento programa do município.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, as já existentes no orçamento programa do município, como também fontes de recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
A LEI N.º 806/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DE PROGRAMAS DO FNAS.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	1008	Assegurar Serviços de Proteção Social à População do Município
Ação	2044	Atividades de Assistência Social com Recursos de Programas do FNAS
Elemento de despesa	3.3.90.48.01	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Total	30.000,00	Trinta Mil Reais.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9CCD5681

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA SALAS E COPA DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
37.570.289/0001-94
Valor: R\$ 26.050,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3AF3D496

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA Nº DV00021/2024

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA SALAS E COPA DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. 37.570.289/0001-94 Valor: R\$ 26.050,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E30492F2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: